



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2000

LEI nº 1074 de 12 de março de 1984.

"Autoriza modificação no loteamento denominado PEDREGAL."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a remanejar o Loteamento Parque Estrela D'Alva VI, hoje PEDREGAL.

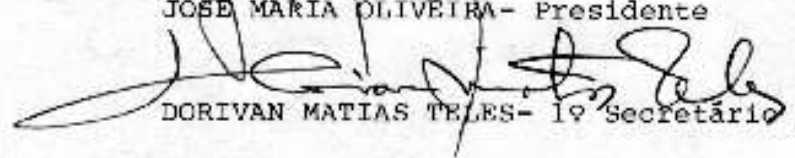
Art. 2º - A modificação referida no artigo anterior visa transformar as áreas verdes, localizadas nas cabeças das quadras em áreas habitáveis e alienáveis.


Art. 3º - Efetuadas as modificações e devidamente averbadas poderá o Executivo aliená-las aos atuais ocupantes, reservando parte delas para próprios públicos, para construção de escolas e outros equipamentos comunitários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1984.

  
JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

  
DORIVAN MATIAS TELES - 1º Secretário

  
LUIZ FERNANDO MELO - 2º Secretário